



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 498, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.970.

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de cr\$ 800,00, destinado ao pagamento dos alugueis do prédio para funcionamento da Escola Municipal de Corte e Costura.

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que/

lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o órgão municipal autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional suplementar até o valor de cr\$ 800,00 - (oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento dos alugueis do prédio ocupado para funcionamento da Escola Municipal de Corte e Costura Municipal.

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura das despesas do artigo anterior, a redução parcial, no valor de cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente, a saber:

Programa: 0 . GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Sub-Programa: 0.2. Adm. Superior - Executiyo.

M e t a - 04 - Protocolo, Arquivo e Almoxarifado.

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.

3.2.0.0. Transferências Correntes.

3.2.3.0. Transf. de Assitência e Prev. Social.

3.2.3.3.02. Salário Família.

cótas do salário cr\$ 90,00

3 Programa : 1 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

Sub-Programa 1.1. Arrecadação.

M e t a - 07 - Tesouraria Municipal.

3.0.0.0. Despesas Correntes.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.3.0.11 Serviços de Terceiros.

viagens, estadas e condução cr\$ 190,00

Programa - 9 - SERVIÇOS URBANOS.

Sub-Programa 9.2. Limpeza Pública.

M e t a - 20 - Serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.1.1.92. Pessoal Civil.

03 - venc. de diaristas. cr\$ 400,00

transporte. cr\$ 680,00

